



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.473, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento denominado “Jardim Hípica”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As atuais ruas do loteamento denominado “Jardim Hípica” passam a denominar-se, respectivamente:

- I - Rua 01 (Um): Rua Cavalo Nordestino;
- II - Rua 02 (Dois): Rua Brasileiro de Hipismo;
- III - Rua 03 (Três): Rua Cavalo Frísio;
- IV - Rua 04 (Quatro): Rua Quarto de Milha;
- V - Rua 05 (Cinco): Rua Cavalo Crioulo;
- VI - Rua 06 (Seis): Rua Pônei;
- VII - Rua 07 (Sete): Rua Cavalo Árabe;
- VIII - Rua 08 (Oito): Rua Mangalarga;
- IX - Rua 09 (Nove): Rua Cavalo Pantaneiro;
- X - Rua 10 (Dez): Rua Lusitano;
- XI - Rua 11 (Onze): Rua Pampa;
- XII - Rua 12 (Doze): Rua Percheron;
- XIII - Rua 13 (Treze): Rua Mangalarga Marchador;
- XIV - Rua 14 (Quatorze): Rua Mustang;
- XV - Rua 15 (Quinze): Rua Cavalo Anglo Árabe;
- XVI - Rua 16 (Dezesseis): Rua Cavalo Puro Sangue Inglês.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de abril de 2026,
196º de elevação à categoria de Freguesia.


CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO